

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria e José Adriano de Souza. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei n° 170/2023, que altera a redação do artigo 1° da Lei Municipal n.° 3.401/2010 e dá outras providências e Emenda n° 24/2023. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, já que a mesma tem por objetivo alterar a redação do artigo 1° da referida lei, a fim de incluir pessoas com deficiência motora ou intelectual e pessoas com transtornos no rol de pessoas que terão a possibilidade de agendamento de consultas por telefone nas unidades de saúde no âmbito municipal. Quanto à Emenda, sou favorável a tramitação da matéria já que a mesma tem por escopo adequar a redação do referido projeto de lei. Este é meu parecer". Os vereadores acataram p parecer do relator. Em seguida foram distribuídos para apreciação dessa comissão os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei n° 169/2023, que denomina logradouro público como Estrada Municipal Lazaro Miquelini; Projeto de Lei n° 171/2023, que denomina logradouro público como Travessa das Orquídeas; Projeto de Lei n° 172/2023, que denomina logradouro público como Travessa João Agrepino Domingues; Projeto de Lei n° 173/2023, que denomina logradouro público como Travessa Leonardo Ernesto Dini; Projeto de Lei n° 174/2023, que denomina logradouro público como Estrada Municipal Mario de Oliveira Preto. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a aprovação desses projetos de lei pois, além de considerar as homenagens justas, referidos logradouros necessitam de denominação, já que a ausência de endereço restringe a cidadania dos moradores dos locais citados. À vista do exposto, sou favorável às referidas matérias". Os vereadores acataram p parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 27 de novembro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação